



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018

Ano X - Edição nº 00845 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EEDBC19472DB3563D14C97AF8633EC18

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIAS.
- PORTARIA Nº004/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018 - CONVOCA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PARA O RECADASTRAMENTO 2018.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias com abono pecuniário à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA RODRIGUES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/02/2018 e 20/02/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 25/02/2015 até 24/02/2016**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias com abono pecuniário ao VIGILANTE, ALBERTO CARLOS DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/02/2018 e 20/02/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 21/02/2012 até 20/02/2013**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias ao AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/02/2018 e 06/03/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 08/01/2015 até 07/01/2016**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias com abono pecuniário à ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MARCIA NATALINA DE CARVALHO MIRANDA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/02/2018 e 20/02/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 15/03/2016 até 14/03/2017, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Portaria nº004/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Convoca os estudantes universitários beneficiários do Programa Municipal de Transporte Universitário, para o Recadastramento 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os estudantes universitários, de cursos tecnológicos e técnicos profissionalizantes, para efetuarem o **RECADASTRAMENTO 2018**, no período de **02 a 08 de fevereiro de 2018**, (dias úteis), na Secretaria da Educação e Cultura, **das 9h às 11h e das 14h às 17h.**

Parágrafo Único- O Recadastramento será presencial e no caso de menor de idade, deverá ser acompanhado dos pais ou responsáveis.

Art. 2º - A utilização do Transporte Universitário, está condicionada ao Recadastramento, devendo ser apresentados todos documentos listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - Na hipótese da demanda por vagas no Transporte Universitário, ser maior que o número de vagas oferecidas, será dado prioridade aos estudantes de cursos universitários ou tecnológicos (cursando faculdade), que já estejam no Programa desde 2017 e depois, aos que apresentarem a documentação exigida, sem pendências.

Art. 4º - O Programa visa atender prioritariamente, alunos que estejam cursando faculdade (cursos de nível superior), na hipótese de vagas remanescentes, poderão ser atendidos cursos profissionalizantes, programas de reabilitação ou cursos de atualização, extensão e outros similares.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2018.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 004/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Convoca os estudantes universitários beneficiários do Programa Municipal de Transporte Universitário, para o Recadastramento 2018.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECACASTRAMENTO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2018

- Cópia do comprovante de residência, atualizada, dos últimos três meses;
 - 01 (uma) Fotos 3 x 4;
 - Cópia do Título de Eleitor;
 - Cópia do R.G. ou C.N.H.;
 - Cópia do CPF;
 - Declaração emitida pela instituição de ensino em papel timbrado, devidamente assinada e Carimbada, informando se o curso é presencial ou não, se é graduação ou Pós-graduação, período e em quais dias da semana o aluno frequenta as aulas.
- Podendo ser substituído pelo comprovante de matrícula, acompanhado da grade do curso, informando os dias e os horários que o aluno frequenta as aulas.

IMPORTANTE

Todos os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias simples, acompanhados do original para conferência;
Não serão efetivadas inscrições com documentação incompleta;
Os candidatos menores de dezoito anos, deverão também apresentar documentos dos pais ou responsáveis.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura



Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000